



12571181

08016.016561/2020-15



## Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

## **ANEXO III**

## FORMAÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

- 1. No que tange às alíquotas de BDI, sugerimos que sejam adotados os seguintes valores destacados abaixo, que perfazem o BDI total de 22,27 %.
- 2. Como critério, foram utilizados os valores apresentados no intervalo médio.
- 3. A alíquota do ISS está conforme art. 38 do Decreto nº 25508/2005. Os itens, excetuando-se a Taxa de Tributos, podem ser apresentados pelas empresas com outras alíquotas, desde que respeitado o intervalo admissível.

BDI SUGESTIVO PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE PROJETOS						
Itens	Siglas	Valores Estimados	Situação	Intervalo Admissível		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%	ОК	3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,27%	OK	0,59%	1,27%	1,27%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	5,65%	OK	4,85%	7,65%	9,03%
Imposto Sobre Serviços	ISS	2,00%		ISS - DF		
Programas de Integração Social e de Formação do	PIS	0,65%		Lei Complementar nº 26, de 11 de		
Patrimônio do Servidor Público	FIS	0,05%		setembro de 1975		
Contribuição para Financiamento da Seguridade	COFINS 3,00%		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de			
Social			2003.			
Taxa de Lucro	L	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Fórmula BDI conforme Acórdão nº 2.369/2011 e n.	BDI	22,27 %	ОК	20,34%	22,12%	25,00%
2622/2013, ambos TCU - Plenário.	resultante					



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura, em 10/09/2020, às 13:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA**, **Engenheiro(a) Eletricista**, em 10/09/2020, às 13:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvin Zuttion**, **Engenheiro(a)**, em 10/09/2020, às 16:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a>
informando o código verificador 12571181 e o código CRC AA657258
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.